

Relatório Anual
(Artigo 6º, nº 4, alínea b) do RGPC)

1. Introdução

O presente Relatório Anual de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) é elaborado nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea b) do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. O relatório visa avaliar o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas no PPRCIC, bem como apresentar um plano de ação para o período seguinte.

2. Enquadramento

O PPRCIC em vigor foi elaborado tendo em consideração as orientações do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e as melhores práticas nacionais e internacionais de prevenção da corrupção. O relatório reflete o compromisso da IBERLIM – HIGIENE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, S.A., com a transparência, integridade e cumprimento das obrigações legais em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas.

3. Metodologia de Avaliação

A avaliação anual baseia-se:

- Na análise do grau de implementação das medidas previstas no PPRCIC;
- Na monitorização dos indicadores de risco;
- Na recolha de contributos das diversas áreas da organização;
- Na identificação de dificuldades e necessidades de melhoria

4. Identificação e Análise dos Riscos

- Áreas de Atividade com Risco Identificado e Graduação de Riscos

Tendo em conta a atividade da IBERLIM – HIGIENE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, S.A., as atividades expostas a maior risco de corrupção e infrações conexas são:

- Apresentação de propostas, negociação e celebração de contratos com clientes públicos e privados;
- Execução dos contratos celebrados com clientes;
- Realização de compras e seleção de fornecedores;
- Gestão de recursos financeiros e patrimoniais;
- Recrutamento.

Os riscos foram identificados e classificados, de acordo com os seguintes critérios:

Probabilidade de ocorrência:

Elevada (provável) - Com forte possibilidade de ocorrência, o risco decorre de processos frequentes e correntes da organização.

Média (possível) - Com possibilidade de ocorrência, mas de modo esporádico.

Baixa (remota) - Sem possibilidade de ocorrência ou ocorrência em circunstâncias excepcionais.

Impacto Previsível / Gravidade da consequência:

Elevada - Prejudica de forma grave a atividade e os interesses da empresa, económicos ou institucionais;

Média - Prejudica de forma moderada a atividade e os interesses da empresa, económicos ou institucionais.

Baixa - Impacto baixo sobre a atividade e os interesses da empresa, económicos ou institucionais.

Tendo em conta os critérios supra referidos adotou-se a seguinte escala de riscos e prioridade de intervenção:

Nível de risco = Nível de probabilidade x Nível de Impacto

| Impacto / Probabilidade | 3 | 2 | 1 |
|--------------------------------|----------|----------|----------|
| 3 | 9 | 6 | 3 |
| 2 | 6 | 4 | 2 |
| 1 | 3 | 2 | 1 |

| Nível de risco | | Aceitabilidade do risco | Prioridade de intervenção |
|-----------------------|-------|--------------------------------|------------------------------------|
| A | [6;9] | Inaceitável | Intervenção imediata (Até 1 mês) |
| B | [3;4] | Tolerável | Intervenção atempada (Até 6 meses) |
| C | [1;2] | Aceitável | Sem necessidade de intervenção |

Tendo em conta os pressupostos referidos, foram graduados os riscos (probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação) e indicadas as medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos.

- Situações de Risco Elevado ou Máximo:

Foi identificada uma área de risco elevado/máximo e determinadas as medidas preventivas e corretivas a adotar.

5. Medidas Preventivas e Corretivas

- Medidas Implementadas:

Tendo em conta os riscos referidos foram as seguintes as principais medidas preventivas e corretivas identificadas:

- Elaboração e divulgação do Código de Ética e de Conduta da Trivalor;
- Formação;
- Crescente centralização dos processos de contratação com clientes privados na Trivalor Serviços¹;
- Centralização dos processos de seleção de fornecedores e de realização de compras na central de compras do grupo Trivalor (Sogenave) e criação de processos transparentes e auditáveis;

¹ Até 01 de abril de 2026 denominada SINAL MAIS – FACILITY SERVICES S.A.

- Obrigatoriedade de consulta a pelo menos três potenciais fornecedores;
- Elaboração de minutas tipo de propostas e de contratos;
- Acompanhamento e supervisão dos processos negociais por parte dos superiores hierárquicos;
- Exigência da assinatura dos contratos (com clientes e fornecedores) por parte dos representantes legais;
- Implementação do sistema de obrigatoriedade de identificação do número de ordem de compra na fatura como requisito de autorização de pagamento;
- Adoção de política transversais de registos (designadamente, de ofertas);
- Auditorias internas;
- Implementação de canal de denúncias.

- Grau de Implementação:

O grau de execução / implementação das medidas preventivas e corretivas foi apurado de acordo com a seguinte classificação:

- Implementada: a medida foi executada
- Em curso: estão a ser desenvolvidas ações conducentes à execução da medida
- Não implementada: a medida ainda não foi executada

| Medidas preventivas / corretivas | Grau de implementação |
|---|---|
| Elaboração e divulgação do Código de Ética e de Conduta da Trivalor | Implementada |
| Formação | <p>Implementada*</p> <p>Foi celebrado contrato de acesso a plataforma de formação "on line" certificada que assegura o acesso permanente de todos os colaboradores a formação nas matérias anticorrupção</p> <p>*As ações de formação são realizadas de forma contínua e recorrente</p> |

| | |
|--|---|
| Crescente centralização dos processos de contratação com clientes privados na Trivalor Serviços | Em curso |
| Centralização da seleção de fornecedores e de realização de compras na Sogenave. Criação de processos transparentes e auditáveis | Em curso A fase I do processo de centralização de compras (registo centralizado de fornecedores) evoluiu e encontra-se completamente definido. Iniciou-se a fase de implementação técnica da solução, que se prevê seja concluída no primeiro semestre de 2026. |
| Obrigatoriedade de consulta a pelo menos três potenciais fornecedores | Em curso |
| Elaboração de minutas tipo de propostas e de contratos | Em curso |
| Acompanhamento e supervisão dos processos negociais por parte dos superiores hierárquicos | Implementada |
| Exigência da assinatura dos contratos (com clientes e fornecedores) por parte dos representantes legais | Implementada |
| Implementação do sistema de obrigatoriedade de identificação do número de ordem de compra na fatura como requisito de autorização de pagamento | Em curso |
| Adoção de política de registos (designadamente, de ofertas) | Implementada |
| Auditorias internas | Implementada O Departamento de Auditoria interno está implementado e assegura a continuidade na realização de auditorias com vista à deteção de irregularidades nestas matérias. Prevê-se o reforço da equipe de auditoria interna, a partir do início de 2026, com um profissional especializado. |
| Canal de denúncias interno | Implementada |

6. Plano de Ação para o Próximo Período

- Medidas a Implementar ou Reforçar:

Tendo em conta as medidas preventivas e corretivas identificadas e o atual estado de implementação, o plano de ação para 2026 é o seguinte:

| Medidas preventivas / corretivas | Grau de implementação |
|--|---|
| Elaboração e divulgação do Código de Ética e de Conduta da Trivalor | Já implementada |
| Formação | Já implementada Reforço das ações de formação com realização de webinar de frequência obrigatória para toda a estrutura |
| Crescente centralização dos processos de contratação com clientes privados na Trivalor Serviços | Em curso Prevê-se a completa implementação no segundo semestre de 2026 |
| Crescente centralização da seleção de fornecedores e de realização de compras na Sogenave. Criação de processos transparentes e auditáveis | Em curso Conclusão da fase de implementação técnica da solução, de modo a assegurar completo funcionamento no início do segundo semestre de 2026 |
| Obrigatoriedade de consulta a pelo menos três potenciais fornecedores | Reforço da implementação em 2026 |
| Elaboração de minutas tipo de propostas e de contratos | Reforço da implementação em 2026 |
| Acompanhamento e supervisão dos processos negociais por parte dos superiores hierárquicos | Já implementada |

| | |
|--|---|
| | Continuação da execução nos termos implementados e sua monitorização |
| Exigência da assinatura dos contratos (com clientes e fornecedores) por parte dos representantes legais | Já implementada Continuação da execução nos termos implementados e sua monitorização |
| Implementação do sistema de obrigatoriedade de identificação do número de ordem de compra na fatura como requisito de autorização de pagamento | Reforço da implementação em 2026 Prevê-se a completa implementação no segundo semestre de 2026 |
| Adoção de política de registos (designadamente, de ofertas) | Já implementada |
| Auditorias internas | Já implementada Continuação da execução nos termos implementados e sua monitorização Reforço da equipe de auditoria interna a partir do início de 2026. |
| Canal de denúncias interno | Já implementada |

7. Conclusão

Tendo em consideração o supra exposto quanto às medidas já implementadas e em fase de implementação, verificando-se inexistência de medidas por implementar, considera-se como satisfatório o estado da prevenção do risco de corrupção e infrações na IBERLIM – HIGIENE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, S.A..

Continuaremos a assegurar, através do nosso sistema de auditorias internas, a manutenção destas medidas.

A IBERLIM – HIGIENE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, S.A., continua a afirmar os seus compromissos exarados no PPRCIC e de forma mais genérica no Código de Ética e Conduta da Trivalor e a sua postura zero face a comportamentos que violem os princípios e normas nele inseridos e a práticas de corrupção e infrações conexas em particular.

Abril de 2026

A Administração

(David Pinheiro Lobo de Oliveira)

(Tatiana Ferreira da Luz Pereira)